ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-14/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/5285/2013
PROTOCOLO	:	1409986
ÓRGÃO	:	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR DE DESPESAS	:	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
CARGO DO ORDENADOR	:	DIRETOR PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 10 AO CONTRATO CORPORATIVO Nº 001/2013
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	S.H. INFORMÁTICA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2012- SAD
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO UTILIZANDO A TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 439.200,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL - INSTRUMENTO REGULARMENTE FORMALIZADO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO UTILIZANDO A TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO – ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização do Contrato Administrativo de Adesão nº 10/2013 ao Contrato Corporativo nº 001/2013 - SAD, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, e de outro lado, a Empresa S.H. Informática Ltda., como contratada, submetida à apreciação da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 11 de novembro de 2014, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério

Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do pela regularidade e legalidade da formalização do Instrumento de Contrato Administrativo de Adesão nº 10/2013 ao Contrato Corporativo nº 001/2013 - SAD, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, CNPJ/MF nº 01.560.929/0001-38, por seu Diretor Presidente, Senhor Carlos Henrique dos Santos Pereira, CPF/MF nº 356.587.891-68, como contratante aderente, e, de outro lado, a Empresa S. H. Informática Ltda., CNPJ/MF nº 06.048.539/0001-05, por seu Representante, Senhor Gaudiley Coleta Brun, CPF/MF nº 271.347.708-50, como contratada, por guardarem conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os arts.121, I, "b"e 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 11 de novembro de 2014
(data do julgamento)

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Patrícia Sarmento dos Santos
Conselheira-Substituta

Terto de Moraes Valente
Representante do Ministério Público de Contas